



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Esta Resolução foi publicada
na edição do Diário Oficial do
Estado de Alagoas de 04 de
março de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 001/2021-CONSU/UNEAL, de 01 de março de 2021.

Ad Referendum retificando a redação e alterando o art. 4º da Resolução que dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo de com orientação da Comissão Eleitoral, *Ad Referendum*, **RESOLVE**:

Art. 1º- RETIFICAR a redação do art. 4º da Resolução n.º 037/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020 (publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de dezembro de 2020), que dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme descrição a seguir:

- Onde se lê: “Art. 4º. As eleições serão realizadas até o dia 03.03.2020, com a posse dos novos conselheiros em data não superior ao dia 10.03.2020”. Leia-se: “Art. 4º. As eleições serão realizadas até o dia 03.03.2021, com a posse dos novos conselheiros em data não superior ao dia 10.03.2021.”

Art. 2º. ALTERAR o art. 4º da Resolução n.º 037/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020 (publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de dezembro de 2020), que dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º - As eleições serão realizadas até o dia 22.03.2021, com a posse dos novos conselheiros em data não superior ao dia 15.04.2021”.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 01 de março de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL